

# GAZETA MEDICA DA BAHIA

ANNO V.

BAHIA 30 DE SETEMBRO DE 1871.

N.º 100.

## SUMMARIO

Vista de S. M. o Imperador ao Museu do Real Collegio dos Cirurgiões de Londres. **HYGIENE:** Da frequencia das molestias no Rio de Janeiro. Asylo de Expostos da Misericordia. Inspectoria de Saúde Publica. **MEDICINA:** Therapeutica: Tratamento do Dr. Beaupertny contra a elephantiasis dos grêços pelo Dr. Silva Lima. Breves considerações sobre a influencia geologica dos terrenos no desenvolvimento das epidemias pelo Conselheiro V. F. de Magalhães. **CIRURGIA:** Tetanos traumático por frimento da coxa pelo Dr. J. A. de Freitas. Paracentese do peito na pleurisia: cura, pelo Dr. J. Sodré. **BIOGRAPHIAS:** O Conselheiro Dr. João Baptista dos Anjos pela Dr.

D. Rodrigues Seixas. O Professor Niemeyer, (tradução) pelo academico Pedro Moreira. **VARIEDADE:** Chronica: Nomeação de um cathedratico para a Faculdade: juramento e posse. Viagem medica. A guerra levada aos reinos da sciencia. Nova faculdade de Medicina. Distinção. O Dr. Schweiger. Cholera-mortus. Cura do somnambulismo pelo bromureto de potassio. Obituario da Cidade. Tratamento do psoriasis e do eczema chronico pelas injecções hypodermicas de ácido arsenioso. Classificação das molestias mentaes. Um novo antiseptico. A cicuta e o opio. Tratamento das feridas pelo chlorureto de zinco. Medicos americanos.

### VISITA DE S. M. O IMPERADOR AO MUSEU DO REAL COLLEGIO DOS CIRURGIÕES DE LONDRES.

Com o titulo de *um sabio imperial* encontramos no *British Med. Journal*, de 29 de Julho ultimo, o seguinte:

Na visita do Imperador do Brazil ao museu do Real Collegio dos Cirurgiões de Inglaterra, em 21 do corrente, mostrou-se Sua Magestade notavelmente familiarizado com os principaes assumptos exemplificados no museu, e consideravel instrucção na recente litteratura scientifica ingleza, mostrando pelas suas observações, e reflectido interesse que tomava por varios especimens da collecção, que a anatomia comparada e a zoologia fazem parte dos numerosos ramos de conhecimentos em que elle é versado.

Desejou ver, por exemplo, o esqueleto do *Ornithorhynchus*, e o alliado monotrema *Echidna* e confrontou-os para observar os seus caracteres distinctivos. Interessou-se tambem muito em ver o joven hippopotamo. Na secção pathologica attrahiram particularmente a attenção de Sua Magestade a collecção dermatologica do Dr. Wilson, e a longa serie dos calculos. Ao despedir-se mostrou-se muito satisfeito com a collecção, e as facilidades que ella offerecia ao estudo.

N'essa manhã visitou cedo o Dr. Hoolder, em Kew, o professor Owen, em Sheen Lodge, e o Conde Russell em Richmond Park. A tarde acompanhado pela Imperatriz foi a uma reunião de homens eminentes em varios ramos de sciencia em casa do Sr. W. Spoltiswoode, thesoureiro da Sociedade Real, estando presentes as seguintes pessoas: Lord Houghton, Professor Huxley, Sir Philip de M., Grey Egerton, Dr. Hoolder, Dr. Shaspey, Dr. Sibrón, o Sr. Bowman, o Professor Ramsay, o Dr. Carpenter, o Dr. A. Farre, o Professor Flower, o Dr. Gull, o Sr. Lassel, Sir Charles Wheatstone, o Sr. Sylvester, o Dr. Gueneau de Mussy, o Capitão Galton etc.

Sua Magestade parecia muito satisfeito por ter occasião de conhecer pessoalmente homens, cujos nomes lhe eram familiares ha muito tempo, e disse que, voltando ao Brazil, acompanharia o curso das investigações scientificas inglezas ainda com mais interesse do que d'antes.

No dia seguinte o Imperador visitou Oxford, e faz actualmente uma excursão pelas provincias.

## HYGIENE.

DA FREQUENCIA DAS MOLESTIAS SYPHILITICAS NO RIO DE JANEIRO E DA NECESSIDADE DE ADOPTAREM-SE MEDIDAS QUE ATTENUEM SEUS ESTRAGOS.

### II

Reconhecida a vantagem e o grande alcance de moderar o progresso crescente de uma molestia por demais cruel, e cujos effeitos perniciosos tanto se-fazem sentir na successão das gerações, acarretando a degeneração das raças, e contribuindo para seu enfraquecimento physico e moral, cumpre investigar quaes os meios mais proficuos de attingir á esse fim, e como devem elles ser executados tendo em attenção os costumes dos povos, sua organização social e outras condições indispensaveis de attender-se na adopção desses meios.

A repressão da prostituição é por certo a medida mais proficua e mais segura de diminuir a propagação das molestias venereas; mas, para que esta medida podesse produzir a maior somma das vantagens procuradas, seria preciso, como ha pouco disse, que guardasse certa uniformidade de execução por toda a parte em attenção ás necessidades sociaes identicas, quando se-attende a que as prostitutas, como a corrupção que lhes dá origem, são cosmopolitas, praticando os mesmos escandalos e crimes, e propagando pelo seu infame commercio as molestias venereas em todos os paizes.

Posto que tão antiga como a humanidade, remontando sua existencia aos tempos primitivos e a muitos seculos antes da era christã, como se deduz da leitura da historia sagrada, foi entretanto sempre considerada como infame por todos os povos. Pelas leis hebraicas os filhos das

prostitutas são excluídos do templo até a décima geração.

Em Roma mesmo, onde a corrupção dos costumes chegou á proporções inconcebíveis, a prostituição era considerada vergonhosa e ignobil, e as prostitutas qualificadas por nomes injuriosos, e obrigadas a morar em quarteirões especificados. Além disto são annotadas de infamia, o que equivalia á morte civil; prohibia-se aos homens livres esposarem prostitutas, que de ordinario se-liravão das escravas, vendendo-as para esse fim. É a mulher livre, que traficava com o corpo, passava á classe das prostitutas, impondo-se-lhe como castigo o uso da toga, vestimenta masculina, que symbolisava o emblema da infamia, e a soffrer a pena do exilio, si era patricia.

Por certo, nenhum acto na vida da mulher indica mais abjecção, mais corrupção moral do que a sua inscripção na classe das prostitutas; por quanto, como diz um orador eloquente « a mulher assim praticando, tem olvidado sua dignidade pessoal, desconhecido e ultrajado em si a grande magestade da creatura humana; e despojando-se da gloria de ser um fim, tem consentido na vergonha de ser um meio, joguete de caprichos e o instrumento da voluptuosidade. »

Abstrahindo, porém, desta e outras questões concernentes á historia da prostituição em todos os tempos e paizes, porque não me faço cargo de apreciar-as e referir-as neste trabalho, apenas direi que apesar de considerada infame, foi sempre tolerada e exercida com mais ou menos liberdade, ainda mesmo entre os povos cultos, como uma chaga incuravel e uma necessidade social, reconhecida por varões illustres, e até pelos padres da Igreja, como mui claramente o-proclama Santo Agostinho, quando assim se-exprime « O que ha de mais sordido, mais torpe e vergonhoso do que as prostitutas e outras pestes que taes? Entretanto tirai-as da sociedade, e tudo se-pertubará com a libertinagem. » *Quid sordidius, quid inanius decoris et turpitudine plenus meretricibus lenonibus, cæterisque hoc genus pestibus dici potest? Aufer meretrices de rebus humanis, turbaveris omnia libidinibus.*

Foi o que succedeu em França no reinado de S. Luiz, quando este bom e virtuoso monarcha prohibiu por lei a prostituição. As prostitutas abandonarão seus vestidos distinctivos e tomarão os das mulheres honestas, confundindo-se com estas, e sujeitando-as aos insultos e desaforos dos libertinos, como diz Parent Duchatelet, de modo que foi elle forçado a tolerar-a, dando-lhe regulamentos apropriados.

Foi ainda o que aconteceu com as leis barbaras de repressão que forão promulgadas por occasião do desenvolvimento, na Europa, da syphilis com indole epidemica e grave no 15º seculo, e cujo desenvolvimento foi, sem razão justificada, attribuida á importação pelos companheiros de Colombo em sua volta da America, leis em algumas das quaes infligiam-se castigos atrozes, e que repugnão á consciencia humana, como por ex; a lei mandada executar por Jaques 4.º em 1497, a qual impunha aos infectados de syphilis sahir de Edimbourg sob pena de serem marcados nas bochechas com ferro em braza; outra de Luiz 14º, promulgada em 1687, ordenando que todas as mulheres publicas encontradas na cidade de Versailles soffressem o córte das orelhas, etc.

Reconhecida, como parece, a necessidade de tolerar a prostituição em beneficio da moral publica, da tranquillidade da familia, e do enfraquecimento dos desejos brutos, cumpre todavia, para evitar os attentados ao pudor devidos á incontinencia das mulheres perdidas, e familiarizadas com toda a sorte de corrupção e deboche, reprimil-a por meio de regulamentos severos, que po-

não a sociedade e as familias á coberto dessas scenas de escandalo que deshonraõ a humanidade, tão communmente por ellas praticadas.

Estes preceitos não serão certamente bem acolhidos por aquelles que, possuidos de excessivo escrupulo pela manutenção da liberdade da mulher, encarão sua adopção como um attentado aos direitos e á liberdade da mesma. Assim deveria ser, si a liberdade absoluta fosse admittida na vida social; mas não o sendo, por que todo o cidadão tem por dever imprescindivel restringir sua vontade pondo-a em harmonia com a obediencia ás leis estabelecidas, e de nunca ultrapassar os limites de sua liberdade com offensa dos direitos de outrem, nenhuma razão justificativa tem o escrupulo d'aquelles que assim opinão.

Demais as prostitutas, violando as leis fundamentaes da sociedade, privão-se dos direitos que ellas concedem, e não podem invocar em seu favor a liberdade que essas leis garantem a todos os seus membros; por quanto como perfeitamente se-exprime o profundo jurisconsulto Frank « o dever e o direito são correlativos. »

« O fim de um ser livre e conseguintemente o fim da propria liberdade é o complemento das ordens da consciencia, isto é, a obediencia á lei do dever. É a obediencia á esta lei que faz do cidadão objecto de respeito para seus semelhantes; é ella que constitue o direito. É na correlação do dever e do direito que é preciso procurar a sublime grandeza da alma humana. O direito desaparece para quem viola as leis gravadas na consciencia da humanidade »

Si assim é, si as prostitutas por sua incontinencia offendem ás leis naturaes, e por seus attentados ao pudor e moral publica transgridem as leis sociaes, claro é que por seus maus habitos e seu procedimento, ultrapassando os deveres por ellas prescriptos, não se podem socorrer das garantias que ellas offerecem aquelles, cujo proceder é pautado pelas obrigações que ellas impõem.

Nem se diga que não ha inconveniente para a saude publica, nem receio da propagação das molestias venereas, como sustentão os defensores da liberdade da prostituição, allegando que os homens de virtude livrão-se facilmente do mal, e que os debochados, soffrendo-o, recebem o castigo de seus vicios; que o receio de contrahir o mal é o melhor freio ao desvio dos costumes moraes; por quanto o contrario disto é assás demonstrado pela successão dos tempos, como eloquentemente o diz Parent Duchatelet nas seguintes palavras:

« As molestias espantosas que a prostituição propaga, ha tantos seculos, e o temor de um contagio inevitavel tem por ventura diminuido o numero das prostitutas? Não por certo. Tudo prova que a certeza de males ainda maiores não diminuiria o seu numero, e que sob este ponto o homem, dominado pela necessidade e cego pela paixão, é mais estúpido e imprevidente que não o bruto. »

Como quer que seja, a mór parte das principaes cidades da Europa, abandonando estas considerações philosophicas do direito, tem adoptado medidas repressivas da prostituição publica. É assim, por exemplo: que Pariz, Lyon, Marselha, Haya, Rotterdam, Hamburgo, Turim, Berlim, Napoles, Madrid, Lisboa e outras tem seus regulamentos mais ou menos severos á respeito. A Inglaterra, porém, e suas colonias, assim como todas as cidades maritimas da America mais ou menos deixão a prostituição marchar em plena liberdade, firmando-se no principio de que o respeito á lei e o amor da liberdade são as melhores garantias do poder e prosperidade publica.

Sem contestar em absoluto taes principios, direi, entretanto, que não podem ter applicação ao caso muito especial de que se trata pelas razões já expostas, mas-

rando não só que as prostitutas, violando as leis fundamentaes da sociedade, não podem reclamar a garantia dos direitos sociaes que ellas conferem aos outros cidadãos; mas ainda que a liberdade da prostituição sem leis que a regulem, como está gravado na consciencia publica, perturba a paz e tranquillidade das familias, offende a moral social, e compromette profundamente a saude publica propagando em larga escala o virus syphilitico.

Os factos comprobatorios deste asserto os fornece a propria Inglaterra, deixando caminhar sem estorvo a prostituição. *The Lancet* de 1853, tratando dos escandalos por ella causados assim se enuncia: « Em nenhuma capital do Continente temos visto o vicio da libertinagem, se impor á sociedade de um modo tão repugnante como na nossa propria metropole, em a qual nestes ultimos tempos Watterloo-Road, Quadrant, Hay-Market, Watterloo-Place, não fallando dos lócos dos theatros, offerecião scenas, como nunca presenciámos nas cidades estrangeiras as mais dissolutas. »

Além disto, o assassinato e o roubo são tambem factos communs e inherentes aos escandalos da prostituição em Londres, como referem Richelot, Leon Faucher e o Dr. Ryan, sendo que o numero das prostitutas eleva-se á cifras consideraveis.

Pede, porém, a justiça e a verdade que, respeitando os sentimentos da corporação medica ingleza, se confesse que no grande congresso estatístico, reunido em Pariz em agosto de 1867, em o qual foram exhibidas, por medicos de differentes nações, estatisticas das molestias venereas, a mór parte dos medicos inglezes, a excepção do Dr. Drisdale, de Londres, que se mostrou a favor dos direitos da mulher, persistindo ainda na questão da revindicação, mostrarão-se a favor das medidas adoptadas em outros paizes, desejando ver em o seu as prostitutas sujeitas á inscripção e á visita. *(Continua).*

#### ASYLO DOS EXPOSTOS DA MISERICORDIA.

Bahia 23 de Junho de 1871.

*Illm. Senr.*—Tenho a honra de transmittir á V. S. o incluso mappa do movimento sanitario no Asylo de Expostos de N. S. da Misericordia d'esta Cidade, relativo ao anno compromissal de 1870 á 1871.

D'elle verá V. S. que a mortalidade geral n'esse pio Estabelecimento, durante o referido anno, foi de 11,42 por 100; e que nas creanças que durante esse mesmo periodo foram recebidas pela roda a mortalidade foi de 25,42 por 100.

Si attendermos a nimia fraqueza congenita de que ordinariamente são eivados os meninos expostos; si considerarmos que esses infelizes difficilmente podem resistir ás diversas causas perturbadoras das funcções da vida, veremos que aquelle resultado, além de consolador, eleva o Asylo dos Expostos da Bahia á par dos mais felizes.

Ainda fóra dos Estabelecimentos que se occupam com a infancia desvalida observa-se que em alguns paizes a mortalidade das cre-

anças aproxima-se, e chega até a exceder aquelle algarismo.

Na Austria, por exemplo, a mortalidade geral das creanças, incluindo os filhos legitimos, calcula-se em 24,78 por 100; na Baviera essa mesma mortalidade eleva-se á 37,07 por 100; e na França a mortalidade dos meninos illegitimos, 3/4 dos quaes são creados e acariciados por seos proprios paes, é de 35,52 po 100.

Passarei agora a appresentar um termo de comparação mais frisante:

Na Casa de Expostos do Rio de Janeiro, que se acha rodeada de circumstancias muito favorecedoras, a media da mortalidade nos meninos de todas as edades relativamente aos 9 annos compromissaes de 1857 á 1866 foi de 39,92 por 100, como consta do Relatorio da Provedoria publicado em 1866; e a dos dous annos compromissaes de 1867 á 1869 foi de 41,9 por 100, como egualmente consta do Relatorio da mesma Provedoria publicado em 1869.

No proprio Asylo da Bahia nunca a mortalidade dos expostos desceu á proporções tão favoraveis como agora.

Para não fatigar muito a attenção de V. S. mencionarei sómente a dos dous ultimos annos que precederam ao consignado no mappa que appresento; e, para mais abreviar, não me occuparei da mortalidade geral que é sempre muito menos avultada, mas sómente da que é relativa aos meninos entrados pela roda em cada anno; poisque n'elles as perdas são sempre muito mais consideraveis do que n'aquelles que já existiam no Estabelecimento.

No anno de 1868 á 1869 entraram 56 creanças das quaes falleceram 32; donde resulta uma mortalidade de 60,37 por 100; e no anno de 1869 á 1870 (primeiro em que exerci as funcções de medico do Asylo) entraram 70 das quaes falleceram 30; donde resulta uma mortalidade de 42,85 por 100; ao passo que no anno de 1870 á 1871, que agora finda, entraram 59 das quaes sós falleceram 15; dondê resulta uma mortalidade de 25, 42 por 100.

Quando em Janeiro de 1870, dirigindo-me á Provedoria da Santa Casa, notei a diminuição que no semestre de Julho á Dezembro de 1869 já se dava na mortalidade dos expostos, acrescentei:—« Estabelecendo esta comparação estou longe de por qualquer modo attribuir á mim, como medico do Asylo, o resultado relativamente feliz d'essa diminuição; pois bem reconheço que, qualquer que tenha sido o meo fraco auxilio, esse resultado é devido aos louvaveis esforços que as Mesas Administrativas da Santa Casa hão incessantemente empregado